

COMARCA DE TANGARÁ

PORTARIA N. 037/2018

O Excelentíssimo Sr. **FLÁVIO LUÍS DELL' ANTÔNIO**, Digníssimo **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TANGARÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Sta. **MARIANA ROSSATTO ZAGO**, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 080.767.599-78 e RG n. 4.928.925 – SSP/SC, foi nomeada em 09 de janeiro de 2017, através da Portaria n. 01/2017, para responder, em caráter provisório, pelo **Tabelionato de Notas e Protestos** desta comarca de Tangará;

CONSIDERANDO o que foi decidido pela Corregedoria-Geral da Justiça nos autos n. 0001209-14.2017.8.24.0600 e 0001240-97.2018.8.24.0600;

CONSIDERANDO que ao tempo da sua nomeação o Tabelionato não dispunha de Escrevente Substituto, eis que este acompanhou a Titular;

CONSIDERANDO que dentre os demais servidores nenhum possuía, ao tempo da nomeação de Mariana, o curso de Bacharel em Direito;

CONSIDERANDO que tanto o titular do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Sr. Rainer Jerônimo Roweder, quanto a responsável pela Escrivania de Paz de Ibiam, Sra. Marlene Fontana Cardoso, declinaram do convite para responder de forma interina pelo Tabelionato;

CONSIDERANDO que a titular do Tabelionato de Notas e Protestos da vizinha cidade de Videira, Sra. Maria Teresa Hutter Kindler, também declinou do convite para responder de forma interina pelo Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Tangará;



CONSIDERANDO que o Sr. **MARCOS RAFAEL MARTINI**, Oficial titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Videira, foi o único Oficial titular que aceitou o encargo;

CONSIDERANDO que segundo a dicção do art. 14 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, o Juiz Diretor do Foro, no caso de vacância dos cartórios ou serventias, após a designação do substituto, deverá efetivar correição especial para transmissão do acervo;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual interina foi cientificada da decisão da Corregedoria-Geral da Justiça no dia 25/09/2018, tendo tempo suficiente, portanto, para providenciar a rescisão contratual de seus colaboradores;

RESOLVE:

CESSAR, a partir das 18h do dia 31/10/2018, a interinidade exercida pela servidora **MARIANA ROSSATTO ZAGO**, em relação ao **Tabelionato de Notas e Protestos** desta comarca de Tangará, objeto da Portaria n. 01/2017, deste Juízo;

NOMEAR, em substituição, o Sr. **MARCOS RAFAEL MARTINI**, Oficial titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Videira, a contar de 1º de novembro de 2018, para responder de forma interina pelo **Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Tangará**;

DESIGNAR o dia 01/11/2018, com início às 08h, no Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, para a realização da Correição Especial destinada a transmissão do acervo entre a então responsável e o Oficial ora nomeado, de forma que suspendo o expediente externo do Tabelionato neste dia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio do Fórum desta Comarca.

Juiz Flávio Luis Dell' Antônio



Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Eg. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a fim de que tome ciência da vacância do Tabelionato; à atual interina; ao Oficial ora nomeado; e archive-se cópia em pasta própria junto a Secretaria deste Juízo.

Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça, via malote digital para a Divisão Administrativa, cópia desta Portaria, a fim de dar ciência dos atos praticados por este Magistrado junto aos autos ns. 0001209-14.2017.8.24.0600 e 0001240-97.2018.8.24.0600.

P.R.I.

Tangará, 22 de outubro de 2018.



Flávio Luis Dell' Antônio
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO